CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/2014

AUTOR: Vereador J Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estabelecer como obrigatório o uso do GNV como combustível em todos os ônibus utilizados nos serviços de transporte público do Município de Salvador"

RELATOR: Leo Prates

PARECER

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com efeito, aduz o artigo 197 do Regimento Interno que *"indicação é a proposição com que o vereador externa ao poder público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

Tendo em vista o louvável objetivo a que se quer alcançar com a Proposição em destaque, e que o objeto da Proposição já encontra previsão no artigo 248 da Lei Orgânica do Município, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 240/2014, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 240/2014 a seguinte redação:

Ementa:

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a adoção de medidas para atender o quanto disposto no artigo 248 da Lei Orgânica, que determina a substituição gradativa de combustíveis poluentes por gás natural nos veículos das empresas de transporte coletivo urbano."

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica
Paulo Magalhães Júnior

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436